



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 135**

De, 10 de setembro de 1997.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de localizar e orçar terrenos, destinados à construção da Câmara Municipal.

Art 2º. Ficam nomeados os Vereadores Frederico Marcondes Neto (Presidente), Nilson Volve (Relator) e Geter Francisco Tomazoni (Membro), para fazerem parte da referida Comissão.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de sete dias a partir da promulgação da presente Resolução para apresentar proposta e orçamento à mesa da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 10 de setembro de 1997.

**ADMIR APARECIDO DE CAMARGO**  
Presidente